DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Normativos 2
Resolução 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Normativos

Resolução

RESOLUÇÃO N° 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o período de recesso na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

CÉLIA REGINA DE MENDONÇA, Secretária Municipal de Educação de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo-ensino-aprendizagem só se concretiza com a colaboração de todos os componentes da escola;

Considerando, portanto, a importância dos servidores do quadro de Apoio das escolas e da Secretaria Municipal de Educação como alicerce que sustenta todo o processo de ensino com ações primordiais e de suporte necessário.

Considerando que nos períodos de recesso escolar dos alunos os servidores do quadro do magistério possuem direito ao recesso escolar;

Considerando que, em razão da paralização das atividades com alunos devido ao recesso escolar os servidores do quadro de apoio ficarão ociosos;

Considerando que no período compreendido entre o 27/12/22 a 01/01/23 a Secretaria de Educação e as Unidades Escolares não recebem demanda de serviços;

Considerando finalmente a economia aos cofres públicos com o fechamento da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais no período mencionado acima.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores do quadro de apoio das Escolas Municipais e os servidores da Secretaria Municipal de Educação dispensados do ponto nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Havendo necessidade a Administração Pública Municipal poderá convocar os servidores contemplados por esta resolução para exercer as atribuições específicas de seus empregos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso/SP, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

CÉLIA REGINA DE MENDONÇA
Secretária de Educação e Cultura

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RÁDIO CIDADE FM DE VOTUPORANGA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de transmissão GRAVADA em frequência modulada, das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, plenárias e audiências públicas, bem como veiculação de inserções inerentes as sessões plenárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, além de outras atividades institucionais de interesse da Câmara Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cardoso/SP, 01 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****
Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RÁDIO ALVORADA DE CARDOSO LTDA ME.

OBJETO: Prestação de Serviços transmissão AO VIVO em frequência modulada, das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, plenárias e audiências públicas, bem como veiculação de inserções inerentes as sessões plenárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, além de outras atividades institucionais de interesse da Câmara Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cardoso/SP, 01 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****
Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: MARCIO DE ALMEIDA 13421127840

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção mensal nas câmeras de segurança de interesse da Câmara Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cardoso/SP, 01 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO